



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO 22119461

CONTRATO SJ/DF N. 11/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SJ/DF Nº 11/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO/JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA ONE ELEVADORES DF LTDA.

Na data da assinatura eletrônica deste Instrumento, de um lado a **UNIÃO/JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - Seção Judiciária do Distrito Federal**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.456.457/0001-29, com sede no SAU/SUL Quadra 2, Bloco G, Lote 8, Brasília-DF, neste ato representada neste ato representada por Armando Marcos Eleutério de Azevedo, Diretor da Secretaria Administrativa, mediante delegação de competência outorgada pela Portaria DIREF nº 925/2024, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ONE ELEVADORES DF LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.633.335/0001-72, estabelecida na SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Sala 702, Complexo Brasil 21, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 71.736-102, telefone (61) 3036-1112 / 98612-0942, e-mail: fnunes@oneelevadores.com.br, neste ato representada pelo Sr. Fernando José Fonseca Nunes, CPF nº 611.474.191-91, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, decorrente do Processo Eletrônico nº 0000119-60.2025.4.01.8005, ficando as partes sujeitas às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo consiste:

1. na **prorrogação**, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato SJ/DF nº 11/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 3 (três) elevadores e 2 (duas) plataformas elevatórias, instalados no Edifício-Sede I, Bloco "G", da SJ/DF.;
2. no **reajuste** dos valores contratados, conforme disposto na Cláusula Nona do Contrato SJ/DF nº 11/2023;
- 3 - na **atualização** do valor global contratado, em decorrência da prorrogação supramencionada;
- 4 - na **adequação** da garantia apresentada, de modo a manter-se a equidade estabelecida na Cláusula Décima do Contrato SJ/DF nº 11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

A partir de **18/05/2025**, fica prorrogado a vigência do Contrato SJ/DF nº 11/2023, por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

De acordo com a Cláusula Nona do Contrato SJ/DF nº 11/2023, o preço relativo à manutenção contratada será reajustado no percentual aproximado de **4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento)** - percentual este correspondente à variação do IPCA no período compreendido entre **janeiro/2024 a dezembro/2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O reajuste supracitado será aplicado retroativamente à **16/12/2024**, tendo em vista que a proposta inicial da empresa data de **16/12/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

Em decorrência do reajuste previsto na Cláusula anterior, o preço global do Contrato passa a ser de **R\$ 155.993,98 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos)**, conforme Anexo II a este Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço mensal, retroativo à 16/12/2024, passa a ser de **R\$ 4.478,42** (quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço global para o novo período de vigência passa a ser equivalente à **R\$ 53.741,04 (cinquenta e três mil setecentos e quarenta e um reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

Em face da prorrogação prevista na Cláusula Segunda deste Termo e, com vistas a manter-se a equidade estabelecida no Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima do Contrato SJ/DF nº 11/2023, a CONTRATADA deverá apresentar nova garantia, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste Termo Aditivo**, sem prejuízo da anuência da seguradora, no valor de **R\$ 2.687,05 (dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)**, correspondendo a 5% (cinco por centos) do valor global para o novo período de vigência contratual, válida até 17/08/2026 (3 meses após o término da vigência contratual).

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATANTE tem sob sua custódia a Apólice de Seguro nº 12024000107750022912, referentes à assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato SJ/DF nº 11/2023 no valor de **R\$ 2.570,34** (dois mil quinhentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), válida até 17/08/2025, emitidas pela AVLA Seguros Brasil S.A.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas originalmente celebradas, não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial da União, segundo dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir questões afetas ao presente termo, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal.

ARMANDO MARCOS ELEUTÉRIO DE AZEVEDO

Diretor da Secretaria Administrativa
CONTRATANTE

FERNANDO JOSÉ FONSECA NUNES

Representante legal
CONTRATADA

ANEXO ÚNICO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SJ/DF Nº 11/2023
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR MENSAL (R\$)
1	Elevador marca ATLAS, com capacidade para 12 (doze) passageiros ou 840kg, tipo Vertical Travel System, com despacho eletrônico microprocessado.	3	3.600,00
2	Plataforma elevatória da marca Thyssenkupp, Linha: Easy Vertical (sem enclausuramento), Modelo: V200, com capacidade de 250kg.	1	1.200,00
3	Plataforma elevatória da marca Portac Elevadores, com capacidade de 250kg.	1	1.200,00
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)			4.800,00



Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Fonseca Nunes, Usuário Externo**, em 25/01/2025, às 09:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Marcos Eleuterio de Azevedo, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 27/01/2025, às 16:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22119461** e o código CRC **55D74B31**.

0000119-60.2025.4.01.8005

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

22119461v6